

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	320-PE-146/14
Em	18 de 09 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.834,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.834,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Sec. Mun. Saúde	
02	ASPS – Unid. Médica, Sanit, Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0048	Assistência Médica a População – Rec. Propr.	
1603	Aquisição Área para UBS – Costa da Serra	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis – Rec. 0040	R\$ 31.834,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação nº 02.02.04.122.0190.1220.4.4.90.61.00.00.00.00-27.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de setembro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____ Presidente	_____ Votos contra